



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI N°214

DE 13 DE JULHO DE 1963.-

"Dispõe sôbre reincorporação de bem imóvel à paróquia desta localidade."

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

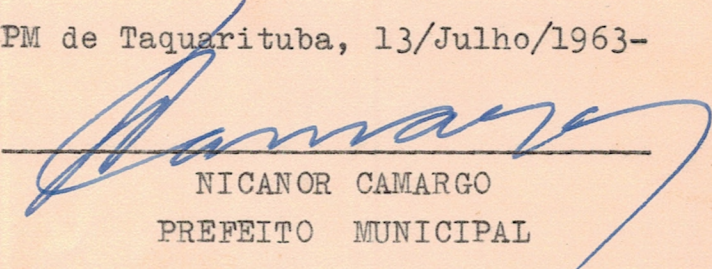
Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo dêste município, a retornar à paróquia de Taquarituba, o terreno por ela doado, destinado a construção da cadeia velha dêste município.

§ único - A título de indenização fica incorporado ao patrimônio da paróquia desta cidade, o prédio existente no referido terreno.

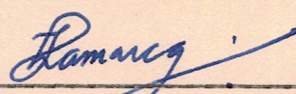
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PM de Taquarituba, 13/Julho/1963-

  
NICANOR CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:-

  
ÍTALO LAMARCA - Secretário

LEI N°15/63, da C.M.-